



Apontamentos dos Editais atinentes ao Prêmio Galha Azul

I - Edital de Concurso:

1. Adicionar a menção de ser o 50º Ano do Prêmio;
2. Incluir as categorias:
 - 2.1 Técnico do Ano;
 - 2.2 Prêmio Especial;
 - 2.3 Melhor produção de ópera;
 - 2.4 Melhor produção negra;
3. Suprimir as categorias:
 - 3.1 Dramaturgia Teatral;
 - 3.2 Composição musical (da sonoplastia);
4. Incluir excerto / edital resumido no preâmbulo ou documento separado, com as principais informações de inscrição e valores;
5. Corrigir nomenclatura e redação do item 6.2.1: "Registro Profissional (antigo DRT) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
6. Substituição de critério da alínea 'b' do item 8.3.1: Encenação;
7. Substituir ou incluir alínea no item 8.3.3: Concepção;
8. Refletir se a supressão da premiação em dinheiro não daria maior acessibilidade (item 9 e seguintes);
9. Formulário de Autodeclaração:



9.1. Corrigir nomenclatura: *Integrantes ou oriundos de comunidades indígenas, povos tradicionais, comunidades de terreiro, faxinalenses, ribeirinhos, caiçaras, quilombolas, ciganos e população nômade.*

9.2. Cepilhar a cláusula de responsabilidade: *Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsas as declarações, sujeitar-me-ei, na qualidade de representante legal declarante, às sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação atinente; podendo implicar, ainda, na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.*

10. Adequar o texto subsequente às alterações propostas.

II - Edital de Chamamento:

1. Adicionar a menção de ser o 50º Ano do Prêmio;

2. Incluir excerto / edital resumido no preâmbulo ou documento separado, com as principais informações de inscrição e valores;

3. No item 2.5 suprimir o termo "poderá";

4. Quanto ao disposto no item 2.5.1, incluir anexo com tabela dos valores que referencia o Decreto nº 2.428/19;

5. Quanto ao item 51.10.1 e seguinte, não há necessidade expressa de se juntar a carteira de identidade + CPF, caso o cidadão tenha a Carteira de Identidade Nacional, que conta somente com o número único. Vide Decreto Federal nº 10.977/22;



6. No Anexo II - Formulário de Autodeclaração:

6.1 Juntar *negro e pardo* em item único e, se possível, separar a declaração indígena;

6.2 Adequar texto, cepilhando cláusula de responsabilidade: *Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsas as declarações, sujeitar-me-ei, na qualidade de representante legal declarante, às sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação atinente; podendo implicar, ainda, na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.*

7. Adequação dos valores de deslocamento e/ou pagamento por parte do CCTG, diferenciando por trajeto percorrido;

8. Diminuição do raio de abrangência de “Região Metropolitana de Curitiba” para “Curitiba”, quanto ao pagamento de diárias de custeio de hospedagem e alimentação;

9. Quanto à minuta de contrato em anexo, há de se observar a edição da Lei Federal nº 14.879/24 que, alterando o Código Civil, impede a eleição de foro, tendo que a escolha do foro precisa “guardar pertinência com o domicílio ou a residência de uma das partes ou com o local da obrigação”. Embora a aplicação dos dispositivos ainda estejam em discussão pela doutrina - e sequer foi apreciada pela jurisprudência - há de se ter atenção quanto a manutenção da redação.

10. Adequar o texto subsequente às alterações propostas.